



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 219/2021 – São Paulo, terça-feira, 30 de novembro de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 8266931/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0317864-77.2021.4.03.8000

Documento nº 8266931

Informação DMAG nº 8266866: Ciente.

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 52 da Lei nº 5.010/66, concedo 20 dias de trânsito, a partir da vigência da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2021, à Excelentíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2021, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2901, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, as férias agendadas para 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, ficando o saldo respectivo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 26/11/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2444, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, os períodos de férias agendados de 07/02/2022 a 26/02/2022, com Abono de 27/02/2022 a 08/03/2022 (1º período - 2020/2021), para 24/01/2022 a 12/02/2022, com Abono de 13/02/2022 a 22/02/2022), e de 09/05/2022 a 28/05/2022, com Abono de 29/05/2022 a 07/06/2022 (2º período 2020/2021), para 17/03/2022 a 05/04/2022, com Abono de 06/04/2022 a 15/04/2022), assim como **Deferir** o gozo do saldo de 7 dias no período de 04/03/2022 a 10/03/2022 (2º período - 2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001958-62.2017.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Luparelli Magajewski

Informação DMAG nº 8269080: Ciente.

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 52 da Lei nº 5.010/66, concedo 20 (vinte) dias de trânsito, a partir da vigência da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2021, ao Excelentíssimo Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0317846-56.2021.4.03.8000

Interessado(a): 20417 - LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Informação DMAG nº 8266458: Ciente.

Nos termos do artigo 37 da Resolução nº 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 e do artigo 52 da Lei nº 5.010/66, concedo 15 dias de trânsito, a partir da vigência da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2021, ao Excelentíssimo Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2021, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0317940-04.2021.4.03.8000

Interessado(a): 20459 - GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

Informação DMAG n.º 8269061: Ciente.

Nos termos do artigo 37 da Resolução n.º 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, do artigo 18 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/66, concedo 10 (dez) dias de trânsito, a partir da vigência da Resolução n.º 11, de 24 de novembro de 2021, à Excelentíssima Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA .

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2021, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8274565/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI n° 0005216-46.2018.4.03.8000

Documento n° 8274565

Informação DMAG n.º 8274209: Ciente.

Nos termos do artigo 37 da Resolução n.º 01/2008, do Conselho da Justiça Federal, do artigo 18 da Lei n.º 8.112/90 e do artigo 52 da Lei n.º 5.010/66, **concedo 15 dias de trânsito**, a partir da vigência da Resolução n.º 11, de 24 de novembro de 2021, à Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 2443, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO, o período de férias agendado de 23 de fevereiro a 14 de março de 2022 (1º período 2021/2022), com abono pecuniário de 15/03/2022 a 24/03/2022, aprovado pela PORTARIA PRES n° 2432/2021, para 03 a 22 de março de 2022, e autorizar a conversão do período de 21/02/2022 a 02/03/2022 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 25/11/2021, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 8268293/2021

Processo nº 0019826-19.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.022.13.2018 ao Contrato nº 04.022.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.512.682/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 24/11/2021; Vigência: 12 meses, de 11/12/2021 até 10/12/2022; Valor Total: R\$ 108.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2018; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. José Antonio dos Santos Prata, Sócio Gestor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 26/11/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 06.001.10.2021

Processo nº 0271239-82.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 06.001.10.2021, firmado em 26/11/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.954.452/0001-63; Objeto: execução de obra de recuperação estrutural e pintura dos subsolos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal - 3ª Região; Valor Total: R\$ 237.845,47; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93 e 11.488/07, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 8.538/15, 7.746/12, 7.983/13, 9.507/18 e Instruções Normativas SEGES nº 05/17, SLTI nº 01/10 e SEGES nº 06/18; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Carlos Hoeltgebaum Binas, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 26/11/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0286627-25.2021.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.035.10.2021, firmada em 26/11/2021; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 57.142.978/0001-05; Objeto: registro de preços para aquisição de licenças de uso, por subscrição, de softwares e serviços correlatos - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL MULTIPLE PLATFORMS AND LANGUAGE - PORTUGUÊS-BR e ADOBE CAPTIVATE, pelo período de 48 meses; Validade: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 766.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2021-RP; Fundamento Legal: art. 15, da Lei nº 8.666/93, Lei nºs 10.520/02, 8.248/91, Lei Complementar nº 123/06, Decretos nºs 7.174/10, 7.892/13, 8.538/15, 7.746/12, e 10.024/19, Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Fornecedor, Sr. Walter Ferreira da Silva Junior, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 26/11/2021, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5495, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Informação 8272637 DAEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDUARDO TSUYOSHI FRANÇA HASHIMOTO, RF 3818, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Assistente Operacional (FC2B), como fiscal, e FREDERICO ASSIS BASTOS, RF 3357, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Civil, Supervisor (FC5), como fiscal substituto, do Contrato N.I. 06.001.10.2021 (8250252); Contratada POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.452/0001-63; Objeto: execução de obra de recuperação estrutural e pintura dos subsolos do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Digite aqui a Ementa...

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta 8273136 DRED

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal e EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto, do contrato nº 05.020.10.2021, firmado com a empresa **SYSTECH SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.932.864/0001-07, tendo como objeto: aquisição de 2 (duas) licenças do pacote *VMware vCloud Suite Standard, Production*, item 3 - cota reservada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Resposta 8273309 DRED

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LEONARDO PONZETO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal e EDUARDO ANTONIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto, do contrato nº 05.019.10.2021, firmado com a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.765.378/0001-23, tendo como objeto: aquisição de 1 (uma) licença da ferramenta *VMware vCenter Standard, Production*, item 1, e de 2 (duas) licenças do pacote *VMware vCloud Suite Standard, Production*, item 2 – cota principal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8276757/2021

Processo SEI n.º 0313337-82.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora e coordenadora do Congresso "Justiça Federal e AGU na Era Digital: Experiências e Perspectivas", na modalidade a distância; **Contratada:** Therezinha Astolphi Cazerta (CPF n.º 049.470.018-10); **Valor Total:** R\$764,48 (setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora, em exercício**, em 29/11/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8251056/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Processo nº 0280451-30.2021.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 025/2021-RP		
Ata de Registro de Preços n.º 12.033.10.2021		
Validade: 09/11/2022		
Fornecedor: TORINO INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 03.619.767/0005-15)		
Classificação: 1º lugar		
Item	Descrição	Preço R\$
01 (cota principal) e 02 (cota reservada a ME/EPP)	Microcomputador Workstation de alto desempenho e acessórios, marca HP INC / Modelo: HP Z2 Tower G5 / Workstation/ Monitor AOC 24P1U.	11.229,00

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 29/11/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8258690/2021

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 24 de 05/02/2021, n.º 142 de 02/08/2021, n.º 149 de 12/08/2021 e n.º 151 de 16/08/2021. Torna público, ainda, que, conforme Termo Aditivo n.º 12.019.11.2020, foi excluído o item 5 - caixa para arquivo morto - da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços n.º 12.019.10.2020; e no Aviso de Registro de Preços, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição n.º 149 de 12/08/2021, referente a Ata de Registro de Preços n.º 12.022.10.2021, onde se lê: "**Preço R\$ 1.030.000,00**"; leia-se: "**Preço R\$ 515,00**"; e referente a Ata de Registro de Preços n.º 12.017.10.2021, onde se lê: "**Preço R\$ 3.450,00**", leia-se: "**Preço R\$ 1.150,00**". As Atas e os Termos estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 29/11/2021, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CONJUNTA DIRG/SADM-MS Nº 1, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e o DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o constante dos docs. 8265917 e 8272124, no SEI nº 0280697-26.2021.4.03.8000.

RESOLVEM,

Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Fiscais Substitutos do Contrato nº 05.015.10.2021 (8231852), firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO e a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL com a empresa FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.077/0001-01, tendo como objeto: aquisição de 13 licenças de uso, por subscrição, do software denominado: *Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN*, e de 7 licenças do software denominado: *AUTOCAD – Including specialized toolsets AD Commercial Nq Single-user ELD 3 Year Subscription Win*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses:

Tribunal Regional Federal 3ª Região:

KARINE SANT'ANNA HENRIQUES, RF 4266, Técnico Judiciário, como fiscal titular;

BRUNO SANT'ANNA DO AMARAL, RF 4201, Técnico Judiciário, como fiscal substituto

Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul:

FERNANDO HWANG, RF 7380, Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica, como fiscal titular;

SÉRGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319, Analista Judiciário, Especialidade Arquitetura, como fiscal substituto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 26/11/2021, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2021, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5481, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DANIELA IHARA ALVES**, RF 4100, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/11/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8274760/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI n° 0318066-54.2021.4.03.8000

Documento n° 8274760

Defiro o pedido de afastamento de Luiz Carlos do Nascimento, RF 1775, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei n° 8112/90, no período de 24/11/2021 a 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2021, a servidora **ROMERYESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2021, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2021, a servidora **ANA CAROLINA DE MOURA ALCANTARA**, RF 3417, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2021, a servidora **ROMERYESTELITA CORREIA**, RF 3700, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5490, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de dezembro de 2021, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de dezembro de 2021, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5491, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de dezembro de 2021, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de dezembro de 2021, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 14 de novembro de 2021, o servidor **EDSON ROBERTO SANTANA**, RF 1718, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Procedimentos Diversos, da Divisão de Agravo em Recursos Excepcionais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANTONIO AUGUSTO VILLELA BRANCAGLION**, RF 2603, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 5493, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 31 de outubro de 2021, o servidor **ERVIN SRIUBAS**, RF 3324, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Usuários, da Divisão de Atendimento a Usuários, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/11/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8262522/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038086-76.2020.4.03.8000

Documento nº 8262522

Conforme documento 8262510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIELALCANTARA BRASIL, no dia 22/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8262490/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAUDE

Processo SEI nº 0006242-84.2015.4.03.8000

Documento nº 8262490

Conforme documento 8262488, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, no dia 24/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8264111/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030668-29.2016.4.03.8000

Documento nº 8264111

Conforme documento 8264107, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARTHA LUSTOSA MESSIAS BARRENSE, no período de 24/11/2021 a 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8265754/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 8265754

Conforme documento 8265740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, no período de 11/09/2021 a 13/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8266434/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8266434

Conforme documento 8266433, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 24/11/2021 a 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8266493/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 8266493

Conforme documento 8266486, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO JOSE MORLINE, no período de 27/11/2021 a 15/01/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8266529/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 8266529

Conforme documento 8266524, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8266537/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000

Documento nº 8266537

Conforme documento 8266532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIA DIAS DA SILVA, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8266547/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038313-71.2017.4.03.8000

Documento nº 8266547

Conforme documento 8266542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA LEMOS RODRIGUES, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8271093/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 8271093

Conforme documento 8271092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 25/11/2021 a 04/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8271098/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038724-46.2019.4.03.8000

Documento nº 8271098

Conforme documento 8271097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, no dia 24/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8271102/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 8271102

Conforme documento 8271101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, no período de 25/11/2021 a 27/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8266781/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0317856-03.2021.4.03.8000

Documento nº 8266781

Conforme documento 8266778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO CARLOS DA FONSECA, no período de 25/11/2021 a 09/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8274414/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012482-89.2015.4.03.8000

Documento nº 8274414

Conforme documento 8274404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WANDERLEY DE JESUS TEIXEIRA, no dia 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8274029/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017552-87.2015.4.03.8000

Documento nº 8274029

Conforme documento 8274024, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE VALERIA FAVA, no período de 25/11/2021 a 29/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8274001/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005269-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8274001

Conforme documento 8273996, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO DA SILVA FERREIRA, no dia 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8271421/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 8271421

Conforme documento 8271420, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, no período de 23/11/2021 a 12/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8273972/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005797-66.2015.4.03.8000

Documento nº 8273972

Conforme documento 8273965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor TULIO FERREIRA ASTONI, no período de 22/11/2021 a 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8276609/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 8276609

Conforme documento 8276608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no período de 27/11/2021 a 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8277255/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 8277255

Conforme documento 8277244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINÉZ, nos dias 29/11/2021 e 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8277289/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 8277289

Conforme documento 8277282, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, no período de 24/11/2021 a 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8276600/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007491-70.2015.4.03.8000

Documento nº 8276600

Conforme documento 8276598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCINE CESCATO PELEGRINI PASSEROTTI, no período de 27/11/2021 a 06/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8269855/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029097-57.2015.4.03.8000

Documento nº 8269855

Conforme documento 8269848, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, no período de 25/11/2021 a 27/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 8264279/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 8264279

Conforme documento 8264270, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 24/11/2021 a 26/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 2448, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspender o expediente interno, o atendimento ao público externo, bem como os prazos processuais dos feitos em meio físico no Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a queda de energia na região da Avenida Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente interno, o atendimento ao público externo, bem como os prazos processuais dos feitos físicos em trâmite neste Tribunal, no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Emenda Regimental nº 20 – PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ, em 19/11/2021

COMUNICA aos ilustres Advogados e demais interessados que a Sexta Turma, doravante, cumprirá os ditames do artigo 143 do Regimento Interno deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, recentemente atualizado pelo Órgão Especial, no que se refere às **sustentações orais**. Confirmam-se:

“ Art. 56 – Alterar o art. 143 nos seguintes termos

Caberá sustentação oral nos seguintes casos:

- I - recurso de apelação cível ou criminal;
- II - mandado de segurança de competência originária, inclusive quanto ao julgamento do pedido de liminar quando esse pedido for submetido pelo relator ao órgão fracionário;
- III- ação rescisória e reclamação;
- IV- habeas corpus, recurso em sentido estrito, agravo em execução penal;
- V- ação penal originária, inclusive nos pedidos de prisão preventiva e afastamento de cargo ou função pública, embargos infringentes em matéria penal e revisão criminal;
- VI- agravo de instrumento, somente quando interposto contra decisões interlocutórias que versem sobre tutelas provisórias de urgência ou da evidência;
- VII - agravo interno, somente quando interposto da decisão do relator que extingue liminarmente os processos originários de que trata os incisos II e III deste artigo e da decisão que concede ou denega liminar em mandado de segurança;
- VIII - no prosseguimento dos julgamentos não unânimes perante a composição ampliada, na forma do Código de Processo Civil e deste Regimento;
- IX - incidentes de arguição de inconstitucionalidade e, quando do julgamento do mérito, nos incidentes de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas;
- X - outras hipóteses previstas em lei ou neste Regimento.

Parágrafo único – Não haverá sustentação oral no julgamento de:

- a) reexame necessário;
- b) embargos de declaração;
- c) agravo regimental em matéria cível ou penal;
- d) agravos de qualquer espécie, com exceção daqueles previstos nos incisos IV, VI e VII deste artigo;
- e) conflitos de competência;
- f) exceções e incidentes de impedimento ou suspeição, incompetência de juízo, litispendência, legitimidade de parte ou cosa julgada;
- g) revisão da necessidade de manutenção da prisão preventiva, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, nas ações penais originárias;
- h) tutelas provisórias decididas no âmbito deste Tribunal, bem como na hipótese de retorno dos autos para exame de juízo de retratação em face dos regimes de repercussão geral ou recursos repetitivos.”

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 26/11/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0023048-21.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.771.10.21, firmado em 04/11/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: WIND SERVICE LTDA. (CNPJ nº 00.877.824/0001-44); Objeto: elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, de forma a contemplar automatismo, visando à modernização de sistema de ar condicionado da 4ª Subseção Judiciária do Fórum Federal de Santos- SP; Vigência: pelo período de 530 (quinhentos e trinta) dias corridos, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$30.600,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 054/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.983/13, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fabio Kanazawa Costa Brito, Sócio Administrador.

Processo nº 0022379-31.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.704.10.21, firmado em 03/11/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LSKL MARCENARIA EIRELI.(CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: consiste na instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê e vidro temperado de 6 milímetros e outros, com fornecimento de materiais; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; Valor Total: R\$7.275,45; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 001/21 – RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1224.10.21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13 e o Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

Processo nº 0014216-62.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.356.10.21, firmado em 08/11/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 11.472.645/0001-43); Contratada: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA. (CNPJ nº 11.472.645/0001-43); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 01/12/21, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$7.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 058/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a Instrução Normativa nº 5/17- MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Davi Mendes Paiva, Procurador.

Processo nº 0014216-62.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.357.10.21, firmado em 05/11/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 11.472.645/0001-43); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 10/11/21, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$34.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 058/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a Instrução Normativa nº 5/17- MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0014216-62.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.359.10.21, firmado em 08/11/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 11.472.645/0001-43); Contratada: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA. (CNPJ nº 11.472.645/0001-43); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças novas; Vigência: a partir de 10/11/21, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$8.400,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 058/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a Instrução Normativa nº 5/17- MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Davi Mendes Paiva, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0061301-20.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.648.38.21 ao Contrato nº 04.648.10.16: Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: a prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/21; Vigência: a partir de 03/11/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/16 - RP e ARP nº 12.975.10.16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0061302-05.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.649.26.21 ao Contrato nº 04.649.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 10.565.981/0001-78); Objeto: a prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/21; Vigência: a partir de 03/11/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/16 – RP e ARP nº 12.977.10.16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0061303-87.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.650.31.21 ao Contrato nº 04.650.10.16: Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: a prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/10/21; Vigência: a partir de 03/11/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/16 - RP e ARP nº 12.979.10.16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0024828-64.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.699.13.21 ao Contrato nº 04.699.10.18: Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GENTE SEGURADORA S.A (CNPJ nº 90.180.605/0001-02); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 27/10/21; Valor Total: R\$ 87.000,00; Vigência: a partir de 15/11/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 072/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Procurador.

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.751.13.21 ao Contrato nº 04.751.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 11.085.188/0001-34); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário, por mais 90 (noventa) dias; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, incisos II e V da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/11/21; Vigência: fica prorrogada até 06/03/22; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria Izabel Souki Cruz, Sócia.

Processo nº 0007453-26.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.046.14.21 ao Contrato nº 07.046.10.11; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: J. M. BROSS PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ nº 00.986.317/0001-49); Objeto: a) por força de negociação entre as partes, o valor do aluguel mensal da presente locação passa a ser de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 08 (oito) meses; c) alteração da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato Originário, para fazer constar que a área total construída do imóvel locado é de 3.491 m²; Fundamento Legal: artigos 62, §3º e 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91; Data da Assinatura: 12/11/21; Vigência: a partir de 14/11/21, fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sra. Fernanda de Toledo Risi Bombonati, Procuradora e Sra. Marina de Toledo Risi, Procuradora.

Processo nº 0009326-90.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.078.16.21 ao Contrato nº 07.078.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: G.S. ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (CNPJ nº 12.690.454/0001-10); Objeto: a) O reajuste do Contrato nº 07.078.10.15, no percentual de 5,521890%, aplicado o índice IPCA, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$35.877,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 18/04/2021; b) A concessão de desconto, em caráter colaborativo, sobre os valores das diferenças do reajuste a ser aplicado a partir de 18/04/2021, permanecendo o valor mensal do Contrato em R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais); c) O futuro reajuste deverá ser aplicado sobre o valor de R\$35.877,44 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/11/21; Vigência: partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. William Moscardini Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1240.10.21, firmada em 09/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: L&E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 01.013.089/0001-27); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - itens 1 e 2; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$86.180,00 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Eduvirgens Luciane Batista de Almeida, Sócia Proprietária.

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1241.10.21, firmada em 05/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: RAFAEL DO CARMO SANTOS 29740627846. (CNPJ nº 33.999.972/0001-90); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - item 3; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$9.000,00 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Rafael do Carmo Santos, Representante Legal.

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1242.10.21, firmada em 09/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: H R CARLONE. (CNPJ nº 30.126.408/0001-75); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - item 4; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$24.100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Hugo Rafael Carlone, Representante Legal.

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1243.10.21, firmada em 09/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS A J A LTDA.(CNPJ nº 11.243.941/0001-72); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - itens 5 e 6; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$12.206,00 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Francisco Pereira Machado, Sócio Administrador.

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1244.10.21, firmada em 09/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: C A CAMPAGNONE LTDA.(CNPJ nº 37.379.616/0001-25); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - item 7; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$33.600,00 Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Carlos Alberto Campagnone, Diretor Administrativo.

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1245.10.21, firmada em 05/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: D. DA SILVA SANTOS (CNPJ nº 30.549.614/0001-98); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - item 8; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$4.785,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Diego da Silva Santos, Proprietário.

Processo nº 0006267-84.2021.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1246.10.21, firmada em 09/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: MARCELO SIMONI (CNPJ nº 04.664.811/0001-48); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza - item 9; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$2.810,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Marcelo Simoni, Representante Legal.

Processo nº 0009335-76.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1247.10.21, firmada em 05/11/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: JULEAN DECORAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 10.525.127/0001-88); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de persianas horizontais entrevidros em alumínio - itens 1 e 2; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$590.800,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/21 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Angela Euzebio Fernandes, Sócia Administradora.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0016415-91,2020.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE JALES (CNPJ nº 51.841.757/0001-49);ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.215.10.21; Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Jales e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 9.784/1999 e Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 10/11/21. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Barueri, Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, Prefeito.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 24/11/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 8272834/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Processo nº 0013720-33.2021.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de uma empresa especializada para elaboração de um laudo pericial para caixilharia de edifício, foi adjudicado à empresa BALDAM ENGENHARIA EIRELI ME, no valor total de R\$12.950,00.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 26/11/2021, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8276993/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - UASG 090017

Processo nº 0066153-53.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas

Obtenção do edital: a partir de 29/11/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Abertura da Sessão: 16/12/2021, às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.gov.br/compras.

São Paulo 29 de novembro de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 29/11/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA NUSD Nº 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 5, de 16 de março de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Alterar parcialmente a Portaria SEI 6112285 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.744.10.20, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste no(a) prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1), destituindo atual(is) fiscal(is) e nomeando:

Fórum e Juizado Especial Federal de Taubaté

Unidade Administrativa Taubaté

Fiscal Técnico Titular: Carlos Augusto Vieira; RF 916; CPF 041.286.468-14

Fiscal Técnico Substituto: Alberto Rodrigues Sophia; RF 7929; CPF 216.716.368-13

Fórum e Juizado Especial Federal de Jales

Unidade Administrativa Jales

Fiscal Técnico Titular: Manuela Fava e Sousa Rozanez; RF 3540; CPF 267.987.718-74

Fiscal Técnico Substituto: Matheus Henrique dos Santos Panisso; RF 8643; CPF 343.347.418-43

Fórum e Juizado Especial Federal de São Carlos

Unidade Administrativa São Carlos

Fiscal Técnico Titular: Paulo Kinouchi; RF 6372; CPF 156.262.918-22

Fiscal Técnico Substituto: Claudinei Garcia de Andrade; RF 5268; CPF 297.881.098-02

Fórum e Juizado Especial Federal de São João da Boa Vista

Unidade Administrativa São João da Boa Vista

Fiscal Técnico Titular: Adonis Ferreira; RF 4971; CPF 173.809.438-39

Fiscal Técnico Substituto: Otto Heitzmann; RF 2750; CPF 054.986.718-06

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/11/2021, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-SP Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato nº 04.761.10.21** (7908446), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de emissão de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, e gerido pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

Fiscal titular: VINICIUS SOUZA BARBOSA - RF 3341 - CPF 205.151.908-02

Fiscal Substituto: LEONARDO PONZETTO - RF 3303 - CPF 170.979.028-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/11/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

ORDEM DE SERVIÇO DFORS SP Nº. 18, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e a atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e do diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do art. 445 § 2.º do Provimento CORE n.º 1/2020 que outorga competência ao Diretor do Foro para uniformizar os procedimentos relativos aos plantões judiciais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017 do E. TRF da 3.ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; dispõe sobre etapas de implantação e uso obrigatório do Sistema PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções Conjuntas CORE/GACO n.º 1/2016 e n.º 02/2017-DFJEF/GACO, que Dispõem sobre a consolidação das normas que disciplinam o Plantão Judiciário Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n.º 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o plantão judicial ordinário e o plantão judicial de recesso forense em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO as novas tecnologias e as possibilidades de acesso ao processo eletrônico, bem como a necessidade da promoção da interoperabilidade entre os diversos sistemas.

RESOLVE:

Art. 1º A elaboração da escala dos juízes que realizarão o plantão observará o disposto no art. 448, do Provimento CORE n.º 1/2020, que estabelece os critérios de cálculo para a determinação da quantidade de juízes necessária ao plantão, tendo por base a quantidade de processos distribuídos em data equivalente do plantão do exercício anterior.

Art. 2º O plantão judicial de recesso forense presencial ou à distância na Seção Judiciária de São Paulo será realizado no período das 09h às 12h, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo único. Excetuado o horário definido no *caput*, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso, conforme prevê o art. 441, § 4º do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 3º Os pedidos apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, a exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

§ 1º Constatada a urgência do pedido ajuizado durante o horário de sobreaviso e havendo mais de um juiz plantonista o caso será distribuído:

I- em se tratando de matéria de Juizado Especial Federal, ao juiz mais novo na carreira, responsável pelo plantão do dia, nos termos do art. 11, § 1º da Res. Conjunta CORE GACO n.º 1/2016.

II- para as demais matérias, ao juiz mais antigo, observada a ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º Havendo mais de um pedido urgente, o juiz responsável nos termos do § 1º, incisos I e II, poderá analisá-lo ou instruir a distribuição ao juiz seguinte.

Art. 4º Caso o juiz plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do art. 6º e parágrafos da Res. Conjunta CORE GACO n.º 01/2016 e parágrafo único do art. 21 da Res. PRES. n.º 88/2017 do TRF3.

Art. 5º O servidor responsável pela distribuição dos processos no dia do plantão afixará etiqueta contendo o nome do juiz plantonista a quem foi distribuído o processo no plantão de recesso, certificando-se nos autos.

Art. 6º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8260651/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011077-78.2016.4.03.8001

Documento nº 8260651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8255713, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO PORTO CAMARGO - RF 5583, para o período de 19/11/2021 a 17/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8251217/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8251085), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8251180), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 3º, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 05.04.2021.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8256929/2021

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (8256396), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8256874), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004 e conforme a decisão do Conselho da Justiça Federal da Sessão de 22/10/2019 (doc.8256439), a partir de 18.01.2021.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8268929/2021

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8268928), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8268927), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8268900), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora ANA LUCIA PRADO GARCIA, a partir da data da aposentadoria (13.09.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8266651/2021

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 8266650), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 8266648), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 8266645), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, a partir da data da aposentadoria (14.10.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2021, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8261038/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060471-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8261038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8260343, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO - RF 8191, para o período de 22/11/2021 a 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8261065/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 8261065

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8260303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 22/11/2021 a 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO DFOR N° 8252983/2021

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor ANTONIO PEIXOTO DA SILVA - RF. 3249, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na 1ª Vara Federal de Taubaté, desta Seção Judiciária, requerendo prioridade na tramitação do processo de aposentadoria, por ser portador de doença elencada na Lei nº 9784/99.

Na Manifestação 8252980, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas opinou pela concessão da prioridade na tramitação do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, incisos I e IV, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou portadora de doença elencada na referida lei, respectivamente.

É o relatório.

Decido:

Dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Assim, considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (8252977), a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (8252980), e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos dos incisos I e IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99, DEFIRO a concessão de prioridade na tramitação do processo de aposentadoria do servidor ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação.

À UGEP e ao NUAF para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 8261087/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065003-71.2016.4.03.8001

Documento nº 8261087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8256490, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO - RF 8028, para o período de 21/11/2021 a 27/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8265245/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048620-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8265245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8263243, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA MARTINS CASTILHO - RF 1827, para o período de 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8265280/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012943-24.2016.4.03.8001

Documento nº 8265280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8263170, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RAUL GONCALVES DE OLIVEIRA NETO - RF 3912, para o período de 23/11/2021 a 27/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8267893/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 8267893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8251793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 19/11/2021 a 21/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8267924/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 8267924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8255121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 22/11/2021 a 26/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8267967/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001

Documento nº 8267967

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8240380, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 12/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8269673/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029360-81.2018.4.03.8001

Documento nº 8269673

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8263296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO ROGERIO BEZERRA DE SOUSA - RF 4528, para o período de 23/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8269708/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069512-11.2017.4.03.8001

Documento nº 8269708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8268475, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS - RF 7811, para o período de 23/11/2021 a 25/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8269820/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 8269820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8268455, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8269870/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054527-71.2016.4.03.8001

Documento nº 8269870

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8266875, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIAN IKEDA TERNI - RF 3334, para o período de 22/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8275182/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 8275182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8269207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 23/11/2021 a 24/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8275433/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8275433

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8272898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 02/11/2021 a 03/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8275463/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053495-31.2016.4.03.8001

Documento nº 8275463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8272914, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, para o período de 09/11/2021 a 15/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 26/11/2021, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 46/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recurso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a observância do critério de antiguidade na carreira relativamente aos magistrados que se voluntariaram, bem assim a ordem crescente de antiguidade até o preenchimento das vagas em aberto, nos termos do artigo 448, do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 18, de 26 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2021/2022 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2021 (segunda-feira)	<u>ERIK FREDERICO GRAMSTRUP</u> MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN
21/12/2021 (terça-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN GISELLE DE AMARO E FRANÇA
22/12/2021 (quarta-feira)	<u>JOSÉ CARLOS MOTTA</u> VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
23/12/2021 (quinta-feira)	<u>GISELLE DE AMARO E FRANÇA</u> OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
24/12/2021 (sexta-feira)	<u>JOSÉ CARLOS MOTTA</u> LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
25/12/2021 (sábado)	<u>BRUNO BARBOSA STAMM</u> NATALIA LUCHINI
26/12/2021 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u> LEONORA RIGO GASPAR
27/12/2021 (segunda-feira)	<u>FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS
28/12/2021 (terça-feira)	<u>FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</u> TATIANA PATTARO PEREIRA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS

29/12/2021 (quarta-feira)	<u>FERNANDO MOREIRA GONÇALVES</u> NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS LEONARDO HENRIQUE SOARES
30/12/2021 (quinta-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> LEONARDO HENRIQUE SOARES JULIANA MONTENEGRO CALADO
31/12/2021 (sexta-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA FELIPE RAUL BORGES BENALI RICARDO MENDONÇA CARDOSO
01/01/2022 (sábado)	<u>HELENA FURTADO DA FONSECA</u>
02/01/2022 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u>
03/01/2022 (segunda-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> LEONARDO HENRIQUE SOARES SHEILA PINTO GIORDANO
04/01/2022 (terça-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI ANA LUCIA PETRI BETTO
05/01/2022 (quarta-feira)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA</u> <u>TURRI</u> NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
06/01/2022 (quinta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA

II - O plantão judiciário cível de recesso forense 2021/2022 será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020;

III – Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSNº. 18, de 26 de novembro de 2021;

III - a. - Havendo mais de um magistrado escalado no dia, responderá pelo plantão eletrônico dos JEF's o juiz federal mais moderno na carreira, nos termos do §1º, art. 11, da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016;

IV – Os juízes escalados deverão proceder, até o dia 07 de dezembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-nuad@trf3.jus.br, informando NOME, RF e LOGIN, para os quais serão concedidos acesso ao sistema de Plantão Eletrônico dos JEF's pela Coordenadoria dos JEF's.

IV - a. - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, [via callcenter](#);

V - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

VI – Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 26/11/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 64, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão de 20 a 28 de dezembro de 2021, durante o recesso judiciário,

RESOLVE, aprovar a escala de servidores que trabalharão no referido período, das 09h às 12h, ou até a finalização das atividades do Plantão Judiciário:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova– RF 3016

Alexandre Bonante Schiesaro – RF 3556

André Luiz Maurer Costa - RF 8032

Catarina Jar Lustosa de Carvalho – RF 8712

Daiana de Miranda Brandão - RF6880

Edileuza Pimenta de Lima - RF 6730

Fábio Alcidori - RF 952

Maíra Martins Almeida da Silva - RF 8530

Marcelo Eiji Kumagai - RF 5626

Ramon Dias Lopes - 7886

Simone Hadano Saito - RF 5576

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 26/11/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-02VNº 37, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUIZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **FELIPE AUGUSTO CORDEIRO, RF 5807**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 29/11 a 17/12/2021, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-02VNº 36, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas

A DOUTORA **SHEILA PINTO GIORDANO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para **substituir** a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 10 a 19/11/2021, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13VNº 51, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **DANIEL CHIARETTI**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora Vanessa Takeda de Oliveira Costa, RF 7423, do período compreendido entre 01/12/2021 e 18/12/2021, para o período entre 29/11/2021 e 17/12/2021 e de 07/01/2022 a 16/01/2022 para 17/01/2022 a 26/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 22/11/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-13VNº 52, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **DANIEL CHIARETTI**, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando equívoco na Portaria 51(8255380).

Tendo em vista a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

Retificar referida Portaria para alterar as férias da servidora Vanessa Takeda de Oliveira Costa, RF 7423, do período compreendido entre 01/12/2021 e 18/12/2021, para o período entre 29/11/2021 e 17/12/2021 e de 07/01/2022 a 16/01/2022 para 17/01/2022 a 25/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 25/11/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 74, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados para o mês de dezembro de 2021, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
02	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	
03	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA - 1866	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
04 e 05	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866	
06	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
07	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
08	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
09	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
10	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
11 e 12	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	
13	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
14	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
15	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
16	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
17	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
18 e 19	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em 26/11/2021, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 75, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o período do recesso - 20/12/2021 a 06/01/2022, conforme segue:

RECESSO	
	DEZEMBRO/2021
20	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
21	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
22 e 23	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
24 e 25	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26 e 27	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
28 e 29	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
30 e 31	YAMARA MOYSÉS DA SILVEIRA – 1866
	JANEIRO/2022
01 e 02	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
03 e 04	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
05 e 06	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 26/11/2021, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 126, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Dr. EMERSON JOSÉ DO COUTO, MM. Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção da Justiça Federal de 1ª Instância do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 125, de 08 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa servidor para prestar serviços em regime de plantão judiciário.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que, consoante a Portaria BAUR-NUAR nº 56/2021, incumbirá a esta 2ª Vara Federal de Bauru a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período entre as 19 horas do dia 26/11/2021 e as 9 horas do dia 29/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 4295 para prestar serviços em regime de plantão judiciário no período entre as 19 horas do dia 26/11/2021 e as 09 horas do dia 29/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir da data de início do plantão indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 64, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera, em parte, a Portaria 42, de 15/03/2021

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a licença nojo requerida no Processo SEI nº **0024667-49.2021.4.03.8001**

CONSIDERANDO o interesse da Administração,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 42 (7519074) para **SUSPENDER** as férias marcadas para o período de 16/11/2021 a 02/12/2021, pelo período de 25/11/2021 a 02/12/2021. O período remanescente será gozado a partir de 03/12/2021 a 10/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 29/11/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 117, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 24/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
29/11 a 03/12/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
26/11 a 02/12/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
26/11 a 02/12/2021	Regiane Eiko Sato

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
26/11 a 02/12/2021	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR que, nos termos da **PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 24/2021**, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): **matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO** (durante o horário de expediente): **matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 136, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a promoção do MM. Juiz Federal, Doutor Luciano Pedrotti Coradini para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, conforme Resolução PRES/TRF nº 11, de 24 de novembro de 2021, com efeitos a partir de 29/11/2021;

CONSIDERANDO ainda, em virtude da promoção acima, que a Subseção de São Carlos passará a contar com apenas 03 (três) Magistrados, de forma que o art. 450 do Provimento CORE n. 01/2020 determina que a mesma adira ao Grupo de Subseções mais próximo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 28/2021-SCAR/DSUJ, de 26 de novembro de 2021, onde os Diretores das Subseções de São Carlos e Franca comunicam à Diretoria do Foro a inclusão de São Carlos ao Grupo de Subseções de Franca, Araraquara e Barretos;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente na Portaria nº 132, de 19/11/2021, para que **abranja também a Subseção de São Carlos e ESTABELECE** a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/ Vara de Plantão	MM. Juiz (a)
03/12 a 10/12/21	2ª Vara de Franca	Fábio de Oliveira Barros

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficarão abertos apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 135, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a promoção do MM. Juiz Federal, Doutor Luciano Pedrotti Coradini para a 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, conforme Resolução PRES/TRF nº 11, de 24 de novembro de 2021, com efeitos a partir de 29/11/2021;

CONSIDERANDO ainda, em virtude da promoção acima, que a Subseção de São Carlos passará a contar com apenas 03 (três) Magistrados, de forma que o art. 450 do Provimento CORE n. 01/2020 determina que a mesma adira ao Grupo de Subseções mais próximo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 28/2021-SCAR/DSUJ, de 26 de novembro de 2021, onde os Diretores das Subseções de São Carlos e Franca comunicam à Diretoria do Foro a inclusão de São Carlos ao Grupo de Subseções de Franca, Araraquara e Barretos;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente na Portaria nº 132, de 19/11/2021, para que **abranja também a Subseção de São Carlos** a partir de 29/11/2021, ficando ESTABELECIDO a escala do plantão judiciário semanal **do Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01V Nº 53, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA CAIRES RIBEIRO, RF 3524, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 01.12.2021 a 10.12.2021,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, compensará os dias 01.12, 02.12, 03.12, 06.12 e 07.12.2021 com dias trabalhados no plantão, bem como possui férias agendadas para o período de 08.12.2021 a 17.12.2021,

CONSIDERANDO que o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 09.12.2021 a 16.12.2021,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARANHA, RF 3426, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 01.12.2021 a 05.12.2021.

II - DESIGNAR a servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE, RF 3900, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 06.12.2021 a 10.12.2021.

III - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, bacharel em direito, RF 3520, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, nos dias 01.12, 02.12, 03.12, 06.12 e 07.12.2021 e no período de 08.12.2021 a 17.12.2021.

IV - DESIGNAR a servidora FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO, RF 7725, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 1ª Vara Federal, no período de 09.12.2021 a 16.12.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 53, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora:

RESOLVE alterar as férias da servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, anteriormente designadas para os dias 11/04 e 12/04/2022 (2 dias), **para fruição nos dias 10/01 e 11/01/2022 (2 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designação de servidor para substituição em função comissionada.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 111/2008, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA**, Supervisora do Setor de Atendimento (FC-05), RF 3552, encontrar-se-á em férias no período entre 18/11/2021 e 17/12/2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, em complemento à Portaria 66/2021 (Documento SEI 8171445), o servidor **MILTON LIMA**, Técnico Judiciário, RF 3525, para substituir a servidora **LIDIANI CRISTINA BARBOSA**, RF 3552, no exercício da função comissionada (FC-05) **no período entre 29/11/2021 e 07/12/2021.**

II- ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS	03/12 a 10/12/2021	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/11/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 54, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retificar a escala de plantão ordinário durante o mês de novembro de 2021.

O Doutor **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE 3/2020, 5/2020, 6/2020, 7/2020, 8/2020, 9/2020, 10/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021, 17/2021, 20/2021, 21/2021 e 23/2021;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

d) Plantão Judiciário do Agente de Polícia Judiciária:

Período	Servidor
Dia 14/11/2021	Matheus Henrique dos Santos Panisso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDORA - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 26/2020 (id 6036086), referente à servidora **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **09 a 17/12/2021** (9 dias) para o período de **10 a 18/01/2022** (09 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

REDESIGNAR as férias do servidor LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, Analista Judiciário, RF 6015 (marcadas anteriormente para o período de 11 a 25/02/2022), alterando-as **para o período de 02 a 16/03/2022**.

REDESIGNAR as férias do servidor LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, Analista Judiciário, RF 6015 (marcadas anteriormente para o período de 02/12 a 16/12/2022), alterando-as **para o período de 06 a 20/03/2023**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 90, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a **necessidade do serviço**,

RESOLVE:

REDESIGNAR as férias da servidora ALINE OMOMO BARAO, Oficial de Gabinete, Técnica Judiciária, RF 7578, (marcadas anteriormente para o período de 10 a 19/01/2022), alterando-as **para o período de 27/01 a 05/02/2022**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MARI-02VNº 88, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **ANELISIE VANESSA PREZOTO**, RF nº 4305, técnico(a) judiciário(a), ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **03 a 12/11/2021**;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a)(s) servidor(a) **GLAUCIA PADIAL LANDGRAF SORMANI**, RF 6869 analista(a) judiciário(a), para **substituir o(a) referido(a) Supervisor (FC-5)**, no período de **03 a 12/11/2021**.

Determinar o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 75, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 131, de 25 de outubro de 2021,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

- a) **dias 06 e 07/11/2021** - Dori Lara (Diretor de Secretaria); e,
- b) **dias 20 e 21/11/2021** - Dori Lara (Diretor de Secretaria).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria OURI-JEF-SEJF Nº 30, DE 26 DE novembro DE 2021.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serv

PORTARIA n.º 030/2021 – JEF-ADM-OURI

A DOUTORA ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias do servidor abaixo especificado, para constar o que segue:

ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA, RF 7830

de 02/12/2021 a 07/12/2021 (6 dias – última parcela do período de fruição 2019/2020) e

de 02/03/2022 a 12/03/2022 (11 dias – primeira parcela do período de fruição 2020/2021)

alteradas para:

de 29/11/2021 a 04/12/2021 (6 dias – última parcela do período de fruição 2019/2020) e

de 08/02/2022 a 18/02/2022 (11 dias – primeira parcela do período de fruição 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, Diretora de Secretaria, RF 1169**, anteriormente marcadas para o período:

de 16/11/2021 a a 29/11/2021(14), para o período de 02/12/2021 a 15/12/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 84, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, RF 3294**, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados - FC5, no dia 13/10/2021 a 28/10/2021

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 2272** para substituir o referido Supervisor no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 86, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor JACIMON SANTOS DA SILVA, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 13 a 25/09/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, Analista Judiciário, RF 4730**, que a substituiu no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 75, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos dias 27/11/2021 e 28/11/2021.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

- 27/11/2021 – Ataliba Donizete dos Santos, RF 5765, Allinson Vinicius Prando – RF 7211.

- 28/11/2021 – Ataliba Donizete dos Santos, RF 5765, Allinson Vinicius Prando – RF 7211.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/11/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, excepcionando a fruição, conforme segue:

A - RF 5308 - CÉLIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA

- PERÍODO DE: - 07/01/2022 a 17/01/2022 (11 dias),

- ALTERAR PARA: - 10/01/2022 a 20/01/2022 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/11/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
27/11/2021 e 28/11/2021	JEF	Rosana Campos Pagano
29/11/2021 a 03/12/2021	JEF	Leonardo José Correa Guarda

II - ESTABELEECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

JUIZ(ÍZA)

01/12 a 07/12 E 13/12 a 17/12/2021 Leonardo José Correa Guarda

09/12 e 10/12/2021 Rosana Campos Pagano

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 26/11/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 53, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo nos períodos de 16 a 25/02/2022 e 11 a 20/07/2022;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, Técnica Judiciária, RF 5392, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) possui férias marcadas para gozo no período de 07 a 18/03/2022;

CONSIDERANDO que a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), possui férias marcadas para gozo no período de 10 a 19/01/2022 e

A CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria, marcadas anteriormente para os períodos de 16 a 25/02/2022 e 11 a 20/07/2022 para fruição nos períodos de **17 a 26/01/2022 e 27/01 a 05/02/2021**;

II - ALTERAR as férias regulamentares da **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, Técnica Judiciária, RF 5392, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), marcadas anteriormente para o período de **07 a 18/03/2022**, para fruição no período de **10 a 21/01/2022**;

III - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, marcadas anteriormente para o período de **10 a 19/01/2022**, para fruição no período de **28/03 a 06/04/2022**;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 154, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 151/2021 (doc. 8133457), desta Diretoria, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, fazendo constar conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03.12 a 10.12.2021	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

Leia-se:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
03.12 a 10.12.2021	7.ª Vara Federal	Dr. Eduardo José da Fonseca Costa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 28/10/2021, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 80, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Férias servidores

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, Supervisora da Seção de Atendimento I e II Cível- FC 05, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, estará em Licença Médica no período de 22 a 23/11/2021,

CONSIDERANDO que o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES, RF 7409, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática - FC 05, do Núcleo de Apoio Administrativo deste JEF SP, estará em férias no período de 29/11 a 17/12/2021,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, Supervisor da Seção de Processamento - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 06/12 a 17/12/2021,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para substituir a servidora REGIANE MARIA O. UEHARA - RF 5714, no período de Licença Médica supra citado (22 a 23/11/2021).

II - ALTERAR o período de férias do servidor HUDSON PINTO RODRIGUES - RF 6139, anteriormente marcado para 10/12 a 17/12/2021 e fazer constar o período de 05/04 a 12/04/2022.

III - ALTERAR o período de férias do servidor IDINEI FRANCISCO BANDEIRA - RF 3148, anteriormente marcado para 24/11 a 03/12/2021 e fazer constar o período de 09/02 a 18/02/2022.

IV - DESIGNAR o servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, para substituir o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES, RF 7409, no período de férias supra citado(29/11 a 17/12/2021)

V - ALTERAR o período de férias do servidor MESTROGILDO MARQUES DA COSTA - RF 5305, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2022 e fazer constar o período de 16/02 a 25/02/2022

VI - INTERROMPER a partir de 25/11/2021, o período de férias do servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, anteriormente marcado para o período de 22/11 a 06/12/2021 e fazer constar o saldo de 12 dias para o período de 06/12 a 17/12/2021.

VII - DESIGNAR o servidor LUCIOMAR LÍDIO DE MATOS - RF 5830, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, no período de férias supra citado(06/12 a 17/12/2021)

VIII - ALTERAR o período de férias da servidora LEILA AZAR - RF 3911, anteriormente marcado para 10/01 a 21/01/2022 e fazer constar o período de 24/01 a 04/02/2022

,
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 26/11/2021, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-NUAR Nº 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera férias de servidor.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias dos servidores do NUAR-Santos:

5104 - MARCO CLAUDIO LOIACONO, de 10/12/2021 a 17/12/2021, para o período de 10/01/2022 a 17/01/2022;

7364 - LÉCIO JARDIM BIDÚ, de 06/12/2021 a 17/12/2021, para o período de 10/01/2022 a 21/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 25/11/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SANTOS

EDITAL N° 6/2021 - SANT-03V

Senhores(as) Advogados(as),

Ante a realização de de Correição Geral Ordinária na Subseção de Santos, solicito **proceder à devolução dos processos abaixo relacionados até o dia 01/12/2021, impreterivelmente, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.**

Nos termos da Resolução PRES CORE TRF3 n° 24/2021, o agendamento para devolução presencial deverá ser realizado através do e-mail: santos-se03-vara03@trf3.jus.br

0006210-69.2000.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 16/11/2021 26475

OAB-SP277937 - MANUEL LIMA JUNIOR

0008445-52.2013.403.6104 12154-ExtiEx 18/11/2021 26477

OAB-SP365110 - RAFAEL SANTOS DE PAULA

0001542-57.2006.403.6100 28-ACAO MONITORIA 18/11/2021 26476

OAB-SP370942 - JULIO CEZAR LIMA DE MOURA

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Gobbi Siqueira**, Diretora de Secretaria, em 26/11/2021, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR N° 157, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/12 às 9h de 06/12/2021	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita
Das 19h de 07/12 às 9h de 09/12/2021	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/12 às 9h de 07/12/2021	2ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior
Das 19h de 09/12 às 9h de 10/12/2021	2ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Diretor da Subseção, em 26/11/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 156, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-NUAR nº 56, de 14 de agosto de 2020 (doc. 6002069) e a Portaria SJCP-NUAR nº 149, de 04 de novembro de 2021 (doc. 8205161);

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, como segue:

- de 22/11 a 01/12/2021 (1ª parcela - 10 dias) para 09/12 a 17/12/2021 (1ª parcela - 9 dias);
- de 20/06 a 23/06/2022 (3ª parcela - 4 dias) para 20/06 a 24/06/2022 (3ª parcela - 5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 26/11/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 153, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário no Recesso Judicial 2021/2022**, das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
20/12/2021	1ª	DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA
DE 21/12 A 23/12/2021	1ª	DRA. MÔNICA WILMA S.G. BEVILAQUA
DE 24/12 A 26/12/2021	2ª	DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS
DE 27/12 A 28/12/2021	JEF	DRA. MARISA VASCONCELOS
DE 29/12 A 30/12/2021	JEF	DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA
DE 31/12/2021 A 02/01/2022	4ª	DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO
03/01/2022	3ª	DRA. MARISA VASCONCELOS
DE 04/01 A 06/01/2022	3ª	DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 10/11/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 100, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **JANAINA MARTINS PONTES**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos de Processamentos Criminais (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 16.11.2021 a 03.12.2021;

RESOLVE

1) **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01VNº 99, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **JANAINA MARTINS PONTES**, MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo, observando-se a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 (e alterações posteriores):

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 07.01.2022 às 09h de 17.01.2022:

Guilherme Pachione Guedes, RF 8124.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 26/11/2021, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-01VNº 97, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **DOCTORA JANAINA MARTINS PONTES**, MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJCP-NUAR nº 153, de 10 de novembro de 2021, do Exmo. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos,

RESOLVE:

Designar a servidora da 1ª Vara Federal de São José dos Campos para a realização do plantão durante o **recesso judiciário de 2021/2022**, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

Período de 20/12/2021 a 23/12/2021: IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA – RF 7949.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 25/11/2021, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA JANAINA MARTINS PONTES, MMª Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, a compensar o dia 07 de janeiro de 2022 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 25/11/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 89, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, notadamente a quantidade de processos conclusos para sentença na presente data,

RESOLVE:

1 – **ALTERAR** as férias da servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, RF 5670, oficiala de gabinete, nos termos que seguem:

- de 10 a 28/01/2022 (19 dias), para 11 a 29/07/2022 (19 dias);
- de 11 a 29/07/2022 (19 dias) e de 16 a 26/08/2022 (11 dias), para 09/01/2023 a 07/02/2023 (30 dias);
- de 23/01/2023 a 02/02/2023 (11 dias) e de 10/07/2023 a 28/07/2023 (19 dias), para 10/07/2023 a 08/08/2023 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

PORTARIASORO-04VNº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de licença médica no período de 29/10/2021 a 26/01/2022, **DESIGNAR** a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciário, RF 5670, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE4 Nº 5, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
01/01/2022 a 05/04/2022	Dr. Rodrigo Zacharias
06/04/2022 a 05/10/2022	Dra. Ângela Cristina Monteiro
06/10/2022 a 19/12/2022	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Art. 3º. Estabelecer que, a partir de 06/10/2022, a presidência da Turma passa a ser de titularidade da Exma. Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani, Juiz Federal**, em 19/11/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
CENTRAL DE MANDADOS DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-SUMANº 27, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Doutora **Marília Rechi Gomes de Almeida Leonel Ferreira**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 373 do Provimento CORE nº 01/2020,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de Fevereiro de 2014, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre os procedimentos das Centrais de Mandados,

RESOLVE:

APROVAR as escalas de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos meses de **dezembro/2021 e janeiro 2022**, como segue:

Dezembro

01	Wagner Campoi
02	Celso Homsy Cabral
03, 04 e 05	Rita de Cassia Antonio
06	Belini Henrique Martins
07	Luiz Alberto Ferreira
08	Rita de Cassia Antonio
09	Celso Homsy Cabral
10, 11 e 12	Wagner Campoi
13	Belini Henrique Martins
14	Luiz Alberto Ferreira
15	Wagner Campoi
16	Celso Homsy Cabral
17, 18 e 19	Luiz Alberto Ferreira

Recesso Dezembro/Janeiro

20, 21 e 22	Selma Ap Alves Pereira
23 e 24	Silvio de Melo Paterniani
25 e 26	Rita de Cassia Antonio
27 e 28	Luiz Alberto Ferreira
29 e 30	Wagner Campoi
31 e 01	Marlene Alves S Sobrinha
02 e 03	Belini Henrique Martins
04, 05 e 06	Celso Homsy Cabral

Janeiro

07, 08 e 09	Marlene Alves Santos Sobrinha
10	Marlene Alves Santos Sobrinha
11	Selma Aparecida Alves Pereira
12	Rita de Cassia Antonio

13	Celso Homsy Cabral
14, 15 e 16	Celso Homsy Cabral
17	Marlene Alves Santos Sobrinha
18	Selma Aparecida Alves Pereira
19	Wagner Campoi
20	Silvio de Melo Paterniani
21, 22 e 23	Belini Henrique Martins
24	Belini Henrique Martins
25	Luiz Alberto Ferreira
26	Rita de Cassia Antonio
27	Silvio de Melo Paterniani
28, 29 e 30	Silvio de Melo Paterniani
31	Marlene Alves Santos Sobrinha

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira**, Juiz Federal, em 25/11/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-SUMANº 54, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO subsidiariamente os termos do Provimento Coge n.º 64/2005 do Conselho de Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **DEZEMBRO** de **2021** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

01 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

02 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

03 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

04 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

05 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443

06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

09 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

10 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253

- 11 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 12 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 13 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 14 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 15 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 16 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 17 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 18 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 19 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 20 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018 - **RECESSO FORENSE**
- 24 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443 - **RECESSO FORENSE**
- 25 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443 - **RECESSO FORENSE**
- 26 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443 - **RECESSO FORENSE**
- 27 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443 - **RECESSO FORENSE**
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**

Dê-se a conhecer aos Analistas acima nominado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME ANDRADE LUCCI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-01VNº 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o requerimento de servidor,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor ALEXANDRE VIEIRA DE MORAES, RF 5320, Diretor de Secretaria, CJ-3 a compensar o dia 26 de novembro de 2021 com horas de plantões realizados, devidamente lançadas no sistema E-GP, **INDICANDO** para substituí-lo no cargo e no período supra a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 25/11/2021, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 71, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de DEZEMBRO/2021, no período de 01.12.2021 a 19.12.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial)

- 01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 03 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 04 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 05 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 10 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 11 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 13 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 14 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 15 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 16 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 17 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 18 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 19 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 07/10/2021, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 65, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a portaria conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de Julho de 2020 que estabelece que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da justiça federal da 3ª região, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário **REMOTO**, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 01 DE JANEIRO DE 2022

Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192

Giovana Feriani, RF 6013

Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522

Marcia De Castro Barbosa, RF 7419

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 29/11/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-04VNº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984**, esteve de férias no período de **16/11/2021 a 24/11/2021**, **RESOLVE DESIGNAR**, para substituí-lo nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA Nº 16/2021-SUMA

O Doutor DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de DEZEMBRO/2021, na forma seguinte:

- ANTONINHO BRUSCHI - 01/12 a 05/12/2021
- MARIA ROSA BURZYNSKI - 06/12 a 12/12/2021
- CARLA FANECO BIGATÃO - 13/12 a 16/12/2021
- FERNANDA LEITE CARNEIRO - 17/12/2021
- ELIANA PRIMÃO GOULART - 17/12/2021

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8259629/2021

Processo: 0000426-13.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ: 13.570.532/0001-06)**. Espécie: Termo Aditivo nº 23/2021 ao Contrato nº 21/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 5/201. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 18/12/2021. Valor Global: R\$ 7.384,78. Assinatura: 26/11/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Marlívia da Silva Amorim dos Santos, sócia diretora.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA NAVI-01VNº 97, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da escala de plantão objeto da Portaria NAVI-01VNº 95, de 08 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA NAVI-01VNº 95, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 para onde se lê:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 12/11 a 19/11/2021	Paula Regina Cardoso Rezende Selem , Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 19/11 a 26/11/2021	Adriana Evarini , Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 26/11 a 03/12/2021	Adelaine Aparecida Soares , Técnica Judiciária, RF 6318
Dias 03/12 a 10/12/2021	Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 10/12 a 17/12/2021	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434
Dias 17/12 a 19/12/2021	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434 Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483

Passa-se a ler:

PERÍODO	SERVIDORES
---------	------------

Dias 12/11 a 19/11/2021	Paula Regina Cardoso Rezende Selem , Técnica Judiciária, RF 7140
Dias 19/11 a 26/11/2021	Adriana Evarini , Técnica Judiciária, RF 7453
Dias 26/11 a 03/12/2021	Lucas Hartmann Silva , Analista Judiciário, RF 7445 Jéssica Donizeth de Oliveira , Técnica Judiciária, RF 7489
Dias 03/12 a 10/12/2021	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434 Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483
Dias 10/12 a 17/12/2021	Adelaine Aparecida Soares , Técnica Judiciária, RF 6318
Dias 17/12 a 19/12/2021	Denise Alcantara Sant'Ana , Analista Judiciária, RF 6434 Renata Nunes de Freitas Ramos , Técnica Judiciária, RF 7483

Art. 2º - DETERMINAR que fiquem mantidas as demais determinações da **Portaria NAVI-01V nº 95, de 08 DE NOVEMBRO DE 2021**.

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz**, Juiz Federal Substituto, em 26/11/2021, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.